

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicada no D.O.C. de

08 / 01 / 2020
Página(s) 01 Coluna(s) 4

Conferido por

João Carlos Dias Chaves
A SGP - Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12
12/12/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

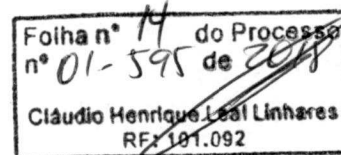
RECEBIDO EM
SGP-23
15 JAN 2020
17:00 Horas

Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 14 a 16 e folha de
informação sob nº 17 09/03/20
Cláudio Henrique Leal Linhares
RF 101.092



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



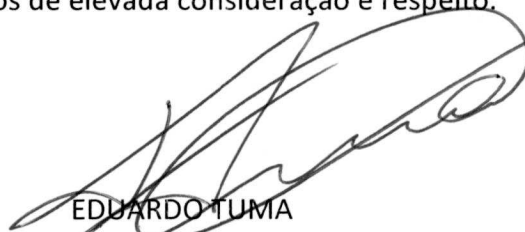
São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00125/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 13 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 595/18, de autoria dos Vereadores Janaína Lima, Claudinho de Souza e Eduardo Tuma, que revoga a Lei nº 13.473, de 26 de dezembro de 2002.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

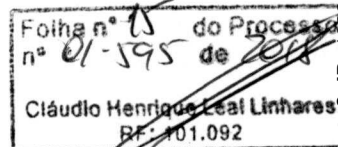

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



fls. 23

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fl. 1 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 595/18)

(VEREADORES JANAÍNA LIMA – NOVO, CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB E EDUARDO TUMA – PSDB)

Revoga a Lei nº 13.473, de 26 de dezembro de 2002.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 13.473, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

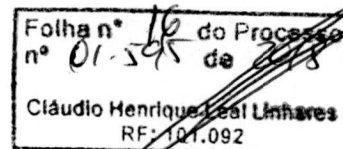
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/okm

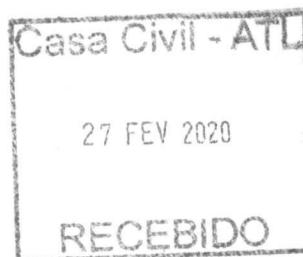


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

Recebi ofício SGP-23 nº 00125, de 14 de fevereiro de 2020, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 595/18, de autoria dos Vereadores Janaína Lima, Claudinho de Souza e Eduardo Tuma (inciso I do art. 84 do R.I.).



Janaína

Janaína Guimarães de Campos
AGPP - Casa Civil/ATL II
RF 746.793.1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 25

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-595 de 20 18, 09, 03, 20 (a)

Claudio Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar

Conforme publicação ocorrida no DOC de 07/03/2020, pág. 01, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.317 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

À SGP-33 - Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 09/03/2020.

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.